

dúvidas sobre padrão BHTrans em sinalização de vagas reservadas

rodrigo geraldo aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>

11 de setembro de 2026 às 21:23

Para: Marcos Fontoura de Oliveira <marcosfo@pbh.gov.br>

Cc: Julio da Conceição Teixeira <julio.teixeira@pbh.gov.br>, Carlos Henrique Santana <carlos.santana@pbh.gov.br>

Marcos, boa noite.

Segue os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente

Rodrigo Aguiar | Superintendente de Sistema Viário - DSV

BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º. 900 | Buritis | Belo horizonte/MG. | CEP:30.455-902

(31) 3379-5755 / (31) 986883854 | www.bhtrans.pbh.gov.br

----- Forwarded message -----

De: **Carlos Henrique Santana** <carlos.santana@pbh.gov.br>

Date: sex., 11 de set. de 2026 20:03

Subject: Re: dúvidas sobre padrão BHTrans em sinalização de vagas reservadas

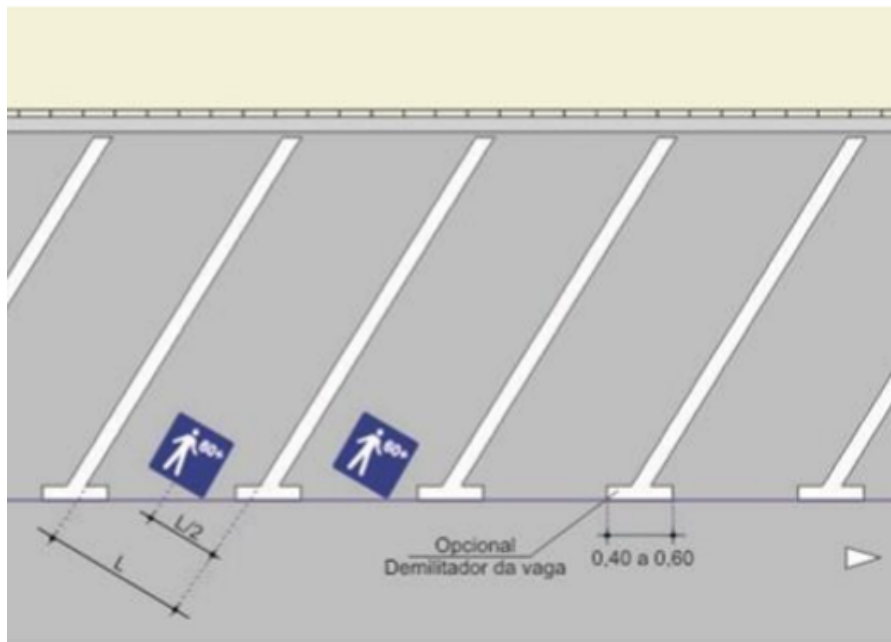
To: rodrigo geraldo aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>

Cc: Julio da Conceição Teixeira <julio.teixeira@pbh.gov.br>

Prezados, boa noite!

Com relação às dúvidas apresentadas, segue situações:

1) a pintura de 0,40cm a 0,60cm na entrada da vaga de pessoa idosa (Res.Contran n.º 965/2022 - Anexo II / Fig.11) está sendo executada pela BHTrans? Se não, porque não?



Resposta:

Sim, está sendo cumprida e de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume IV e registrado em foto abaixo, sendo a linha delimitadora da vaga um item opcional, portanto vemos nas fotos abaixo esta condição.



2) a pintura branca da vaga junto ao meio-fio em vaga de pessoa idosa (tal como está padronizado na vaga de pessoa com deficiência) não é obrigatória, mas pode ser aplicada. Pergunto: é adotada pela BHTrans?

Resposta:

Sim, conforme se verifica nas imagens deste e-mail.



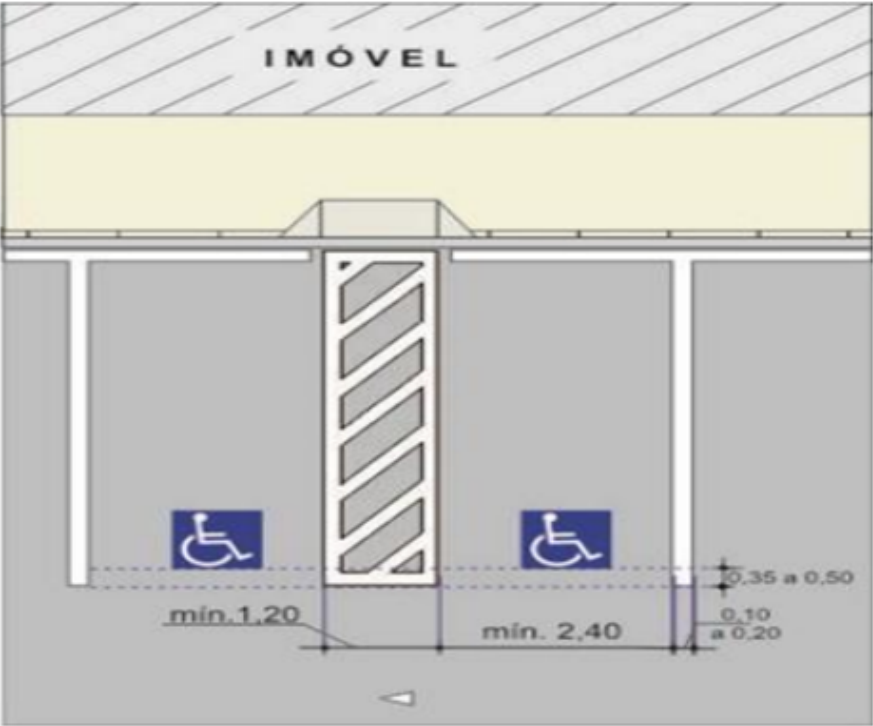
3) a pintura branca da vaga junto ao meio-fio em vaga de pessoa com deficiência, que é obrigatória (Res.Contran n.º 965/2022 (Anexo I / Fig.13), está sendo seguida pela BHTrans? Se não, porque não?

Resposta:

Sim, está sendo cumprida e de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume IV e visível conforme registro em fotos abaixo.



4) A pintura do pictograma SIA distante entre 0,35m e 0,50m da borda da vaga oblíqua em vaga de pessoa com deficiência (Res.Contran n.º 965/2022 (Anexo I / Fig.13) está sendo obedecida pela BHTrans? Se não, porque não? Nas vagas em paralelo o Contran não determina essa distância nos dois tipos de vaga.



Resposta:

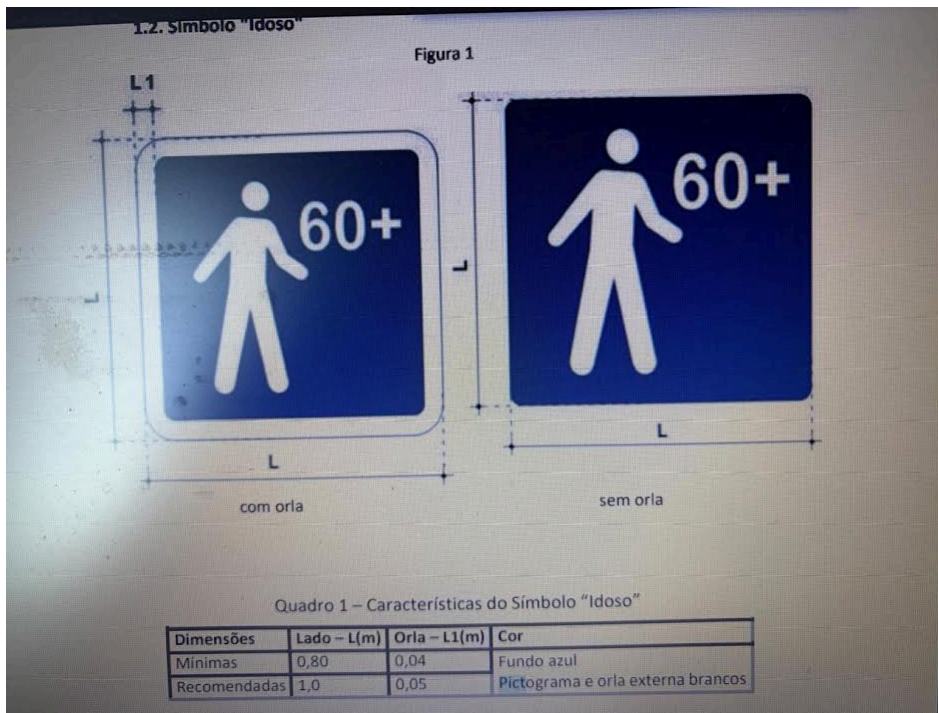
Sim, conforme mostrado na foto acima.

5) Os pictogramas SIA (Figura 4 /Anexo I) e 60+ (Figura 1 /Anexo II) s o definidos na Resolu  o Contran 965/2022 com dimens es m nimas e dois modelos de cada. Qual   o padr o (c/sem orla e dimens es) adotado pela BHTrans?



Quadro 1 – Caracter sticas do S mbolo Internacional de Acesso (SIA)

Dimens�es	Lado – L(m)	Orla – L1(m)	Cor
M�nimas	0,80	0,04	Fundo azul
Recomendadas	1,0	0,05	Pictograma e orla externa brancos



Resposta:

Adotamos o pictograma sem orla, visível nas imagens acima, cujas dimensões são: para o DEF é 1,30 x 1,10 metros; e para o IDS é 1,00 x 1,00 metros.

Atenciosamente.

Em qui., 10 de set. de 2026 às 15:09, rodrigo geraldo aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br> escreveu:
Santana, boa tarde.

Para verificação e resposta.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

--

Rodrigo Aguiar| Superintendente de Sistema Viário - DSV
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º. 900 | Buritis | Belo horizonte/MG. | CEP:30.455-902
(31) 3379-5755 / (31) 986883854 | www.bhtrans.pbh.gov.br



AQUI O TRABALHO NÃO PARA



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

--

Carlos Henrique Santana | Supervisor de Sinalização Horizontal - GESIN
BHTRANS | [Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | Belo Horizonte/MG](#) | CEP. 30455.902
(31) 3379-5757 - www.bhtrans.pbh.gov.br



trabalho energia coração



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.



AQUI O TRABALHO NÃO PARA



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.



AQUI O TRABALHO NÃO PARA



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.